

DECISÃO ERSE

RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO COMO EVENTOS EXCECIONAIS

DE INCIDENTES OCORRIDOS NAS REDES DA

EEM - JANEIRO DE 2014

A ERSE, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do Procedimento n.º 5 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço, na sequência dos pedidos de classificação de eventos excepcionais submetidos pela Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. relativos a incidentes ocorridos nas suas redes no mês de janeiro de 2014, decidiu de acordo com a tabela em anexo.

ERSE, 03 de julho de 2014

Código do Relatório	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)	N.º clientes afectados	Classificação como Evento Excepcional							Fundamentação	Decisão
							Exclusão dos Indicadores						Qualidade de Serviço Comercial		
							Continuidade de Serviço								
							TIEPI MT (min)	SAIFI MT (#)	SAIDI MT (min)	END (MWh)	SAIFI BT (#)	SAIDI BT (min)			
EEM_2014_JAN_T_001	Ponta do Sol e Calheta	17-01-2014	MT, BT	Vento intensidade excepcional	1544	345	4,00	0,0100	3,0500	6,59	0,0089	0,0480	n.a.	Reune condições para aprovação: - Reune os requisitos para classificação - Tem parecer positivo das demais entidades	Aprovado